



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

LEI Nº 1344 DE 20 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$116.563,12 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos) decorrente de termo de convênio firmado entre o Município de Serra Azul e o Ministério da Educação.

Artigo 2º O Convênio que trata o artigo anterior é o de PAC.20549/2013, destinado a cobertura da Quadra da EMEB “Jácomo Antônio Copello”, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400 – EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1236101502347 Cobertura de Quadra na EMEB. “Jácomo Antônio Copello”

Projeto e Ação – Cobertura de Quadra .

Ficha a criar – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 116.563,12

Repasse do Ministério da Educação R\$94.999,82

Contrapartida da Prefeitura: R\$ 21.563,30

Artigo 3º Os valores dos créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes do repasse do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado e de contrapartida da Prefeitura Municipal de Serra Azul.

Artigo 4º Os valores dos créditos referidos no art. 1º para contrapartida e por anulação serão cobertos com recursos provenientes das anulações das dotações próprias do orçamento vigente classificadas sob n:



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

Ficha 077 – 44 90 51 00 –Obras e Instalações

R\$ 21.563,30

Artigo 5º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1.228/13 de 10 de dezembro de 2013, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2014-2017 e bem assim a de nº 1318/15, de 21 de dezembro de 2015 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1317, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 20 de maio de 2016

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal